

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 25 de abril de 2022, reuniu-se a 2.^a Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por intermédio de videoconferência, sob a Presidência da Sr.^a Conselheira Ana Cláudia Macedo Rainha e presentes os Srs. Conselheiros Romilson Amaral Duarte, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Conselheira Rosemary Carvalho Sales e os Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa, Rebeca de Magalhães Melo e Florisberto Fernandes da Silva, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Raimundo da Costa Santos Neto. Ausente, justificadamente para usufruto de férias regulamentares, Fernando Antônio de Rezende Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Fernando Rodriguez Rosa. Ausentes, justificadamente, Cons. Antonio Avelar da Rosa Schmidt e Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rebeca de Magalhães Melo e Florisberto Fernandes da Silva, respectivamente. Em seguida a Sr.^a Presidente apregou os seguintes recursos constantes da pauta do dia: **ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** a) Processo n. 00040-00063989/2018-51, Tributo ICMS, RV 111/2019, Recorrente PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Advogado Raphael Junqueira Valadares Amparo OAB/GO 45.366, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte. O Conselheiro Relator pediu vista dos autos para encaminhar o processo em diligência. **PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** b) Processo n. 0040-005896/2010, Tributo ICMS, ED 31/2021, Embargante PROFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS S/A, Advogado Tacio Lacerda Gama OAB/DF 30.376, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. Tendo em vista a ausência justificada do Conselheiro Relator, foi retirado de pauta o presente processo e deverá ser incluída na pauta do dia 10 de maio de 2022. c) Processo n. 0128-000200/2016, Tributo ICMS, ED 84/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S.A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento dos embargos, aplicando-se, *de officio*, os dispositivos contidos na Lei n.º 6.900/2021. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, dar-lhes provimento parcial**, para tão-somente, reduzir, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais de 50% para 25% aplicadas com a autuação discutida, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente para usufruto de férias regulamentares, Fernando Antônio de Rezende Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Fernando Rosa. Ausentes, justificadamente, Cons. Antonio Avelar da Rosa Schmidt e Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rebeca Melo e Florisberto Fernandes,

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

respectivamente. Esgotada a pauta, foi discutida e aprovada a ementa do acórdão referente ao seguinte recurso: ED 84/2019 (Ac. 29/2022). Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sr.^a Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 27 de abril de 2022, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/GDF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento, após a devida aprovação em sessão.

ANA CLÁUDIA MACEDO RAINHA

Presidente